



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 45/2023

Relator: Vereador Douglas Henrique de Azevedo Terra - SDD

Trata-se de propositura, de autoria do Vereador Gerson Alves de Souza, cujo objeto é dispor sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias disponibilizarem recipientes para armazenar medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados ou manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores no município de Assis/SP e dá outras providências.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade instituir no município de Assis, o princípio da logística reversa para os medicamentos vencidos ou inadequados para o consumo, obrigando as farmácias e drogarias privadas a instalarem pontos de coleta para o recebimento desses produtos e darem a destinação correta.

Menciona-se ainda que, além de contribuir para a eliminação do problema do descarte irregular dos medicamentos, visa sensibilizar e conscientizar a população sobre os malefícios provenientes da incorreta destinação de medicamentos vencidos ou que não tem mais utilidade.

Quanto à área de Cidadania, sobre a saúde, verifica-se que a proposta é de notório interesse público.

Portanto, diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 30 de março de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE AZEVEDO TERRA

Relator

